



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

---

**Processo Nº:** 48610.002921/2016

---

**Reunião de  
Diretoria Nº:** 842

---

**Data:** 27/04/2016

---

**RD:** 327/2016

---

**Assunto:**

Solicitação de prorrogação do primeiro período exploratório dos blocos POT-T-575, POT-T-617 e POT-T-618

**Resolução:**

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 279, de 11 de abril de 2016, e com fundamento no Parecer Técnico nº 037/2016/SEP e no Parecer nº 208/2016/PF-ANP/PGF/AGU, resolve:

Indeferir o pleito da UTC Exploração e Produção S.A. de prorrogação do Primeiro Período Exploratório por 2 anos, assim como o pedido de ajuste da duração dos períodos exploratórios dos blocos POT-T-575, POT-T-617 e POT-T-618, por entender não haver justificativas técnicas e/ou documentação comprobatória de um plano de ação ou atividades para o deferimento do pleito.

---

**LEONARDO MONTEIRO CALDAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO**

---